



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0262/2011 DE 28 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para a concessão de auxílio financeiro com a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego São José (Denzol) com o objeto de repasse financeiro da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a construção da sede da referida Associação.

Art. 2º Fica aberto crédito especial em face da Secretaria Municipal de Agricultura para os fins acima mencionados, o qual terá a seguinte dotação orçamentária:

130 – Secretaria Municipal de Agricultura
001 – Secretaria Municipal de Agricultura
20 – Agricultura
20122 – Administração
201220056 – Melhoria na qualidade de vida dos produtores rurais
130.001.201220057.1.088 – Contribuição a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Córrego São José (Denzol), para construção da sede da Associação
340000000000 – Despesa de capital
344000000000 – Investimentos
344000000000 – Transferências a instituição privada sem fins lucrativos
344504100000 – Contribuição
Fonte de Recurso 00100.....10.000,00

Art. 3º Os recursos para abertura do referido crédito, advirão do cancelamento das seguintes dotações:

130.001.2012200032.8 – Manutenção das atividades da agricultura
333903600000 – Serviços de terceiros pessoa jurídica
Ficha 565 – Fonte de Recurso: 00100.....R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de junho de 2011.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31/08/2011
Jornal o Novo
Pág. 34